



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º. 045/2015/SEMA

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar n.º. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º. 01524828635 – Detran/PR e do CPF n.º. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria n.º 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada apenas “LOCATÁRIA”, e de outro lado, a Sra. Geovania Bittencourt Zaina, portadora do RG n.º 0828851-8 SSP/MT e CPF n.º. 615.873.701-15, residente e domiciliada na Av. Talhamares, n.º 177, Vila Mariana, Cáceres-MT, Cep: 78.200-000, doravante denominada “LOCADORA”, resolvem celebrar entre si o presente APOSTILAMENTO ao Contrato n.º 045/2015/SEMA, em conformidade com o Processo n.º. 387252/2020/SEMA, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Com fulcro no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, à luz do Contrato n.º 045/2015/SEMA, que permite a repactuação no preço contratual prevista na cláusula quinta, de acordo com o Processo n.º. 387252/2020/SEMA, abalizado pela *Análise Contábil 001/2021 e pelo Parecer Referencial – Processo n.º 83258/2020*, as partes acima qualificadas vêm, por meio deste instrumento, apostilar o que se segue:

Face ao reajuste de preços solicitado pela Locadora, previsto na cláusula quinta do contrato supracitado, a Coordenadoria de Contabilidade com base no índice IGP-M constatou que houve uma inflação de 23,139050%, que cominaria no aumento do valor mensal do contrato, de R\$ 1.790,41 (um mil setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos) para R\$ 2.204,69 (dois mil duzentos e quatro reais e sessenta e nove



SEMA / MT
 Fls. 57
 GFC

Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
 Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
 Gerência de Gestão de Contratos

centavos), referente à variação de 23,139050%, no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Considerando a renegociação de valor, bem como do aceite da contraproposta, fls. 45(verso), acresce-se ao valor mensal do contrato original a quantia de R\$ 209,59 (duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um novo valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Assim, em virtude do reajuste acima, bem como do aceite da contraproposta da Locadora, o novo valor global do contrato, constante na subcláusula 4.1. do contrato, passará a ser de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o mesmo efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Esse reajuste contendo o novo valor será aplicado sobre o valor mensal então praticado, com efeitos financeiros retroativos a 02/01/2021, data da prorrogação do contrato, até o encerramento do Contrato nº. 045/2015/SEMA.

Cuiabá - MT, 27 de janeiro de 2021.

Alex Sandro Antônio Marega
 Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Geovani Bittencourt Zaing
 Representante da Contratada



TESTEMUNHAS
Demanda La Seta Dias
 Agente de Desenv. Econômico Social
 SI MA -MI

CPF: 805.662.001-04

Ária Maria de Jesus Nascimento
 Analista Técnica
 SI MA -MI
 CPF: 604.328.371-91